

TC 022.272/2013-5

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Cacimbas - PB

Responsável: Geraldo Paulino Terto
(CPF 058.792.804-20)

Interessados: Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 4.179/2015-TCU-1ª Câmara, à peça 17, julgando irregulares as contas do Sr. Geraldo Paulino Terto (CPF 058.792.804-20), condenando-o em débito, com aplicação de multa;
3. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.
4. Em seguida, elaborem-se as seguintes comunicações:
 - a) Sr. Geraldo Paulino Terto (CPF 058.792.804-20);
 - b) expediente de remessa da documentação pertinente à Procuradoria da República em Patos para as providências cabíveis.
5. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 11 de agosto de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora